



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 919, de 19 de abril de 2016.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALMEZINA PEREIRA DA SILVA, o logradouro entre as quadras 53/54 e 61/62 do Bairro Nova Esperança nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 19 de abril de 2016.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal